



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 139/92

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.992.


" Concede Pensão Mercê e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. JOAQUIM ARAUJO MONTEIRO, pensão mercê no valor correspondente a 1 (um salário Mínimo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Reg. às Fls nº 164 Livro nº 09